



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 37 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, referente ao código 4 122 1 2.81 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, referente ao código 20 606 14 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa que o valor seja destinado para rua Henrique Cunhaco Filho, localidade Paciência, para instalação do sistema de coleta das águas pluviais e águas servidas, assim como a repavimentação da mesma.

Ocorre que a supracitada via foi aprovada pela Lei n. 3789/2002, e até o presente momento as referidas melhorias não foram implementadas. Moradores estão pleiteando reunião com o Secretário de Agricultura e Expansão Urbana, mas até o presente momento não foi realizada, e conseqüentemente estes não obtêm uma resposta para solução do problema. Neste sentido a destinação de valores visa atender o pleito.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .